



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES  
GABINETE DO PREFEITO

LEI MUNICIPAL Nº 769 DE 12 DE AGOSTO DE 1977

AUTORIZA A AQUISIÇÃO DE IMÓVEL URBANO

FORTUNATO JANIR RIZZARDO, Prefeito Municipal de Bento /  
Gonçalves,

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal aprovou e eu sancio-  
no a seguinte Lei:

ART. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a adquirir,  
de IVAN MAZZINI, terreno urbano, que tem o número 34 da Quadra/  
"B" do Loteamento Esmeralda, nesta cidade, situado em parte do  
lote rural nº 15 da Linha Estrada Geral Leste, e que assim se  
delimita e confronta: NORTE, na extensão de 12,00 metros, com/  
terras que são ou foram da Municipalidade; SUL, na mesma exten-  
são, com a Rua 7 de setembro; LESTE, na extensão de 44,00 me-  
tros, com terras que são ou foram da Municipalidade, e ao OES-  
TE, na mesma extensão, com o denominado lote 35 do Loteamento/  
Esmeralda;

ART. 2º - O Valor da aquisição é de Cr\$ 97.152,00 (no-  
venta e sete mil cento e cinquenta e dois cruzeiros), e servi-  
rá de cobertura, à mesma, verba própria do Orçamento Vigente,-  
sob rubricas:

06 - Secretaria Municipal de Obras e Viação

03 - Secção de Serviços Urbanos

0603-10585751-008 - Abertura e Pavimentação de Ruas e Avenidas

§ ÚNICO - O pagamento se dará nas condições financei-  
ras da Municipalidade a ser estabelecido pela Secretaria Muni-  
cipal da Fazenda.

ART. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua pu-  
blicação revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES, aos  
doze dias do mes de agosto de mil novecentos e setenta e sete.

FORTUNATO JANIR RIZZARDO

Prefeito Municipal

REGISTRE-SE e PUBLIQUE-SE

Secretário do Governo

Reg. no Livro de Lei  
n.º 769 à fls. 030  
12 / 08 / 1977  
p/Secretário do Governo